



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os equipamentos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os equipamentos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede a **Rua Pernambuco, nº 1451, Bairro São Cristovão, Medianeira/PR** devidamente inscrita no CNPJ nº 31.810.636/0001-22, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	UNID	ARMARIO (ESTANTE) EM AÇO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,90CMX1,00X0,70 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PRATELEIRAS	BIG METAL	639,98	7.679,76
15	6	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 26MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, ALTURA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 55CM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI)	BIG METAL	761,00	4.566,00
					TOTAL	12.245,76

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.245,76 (Doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 05.01.08.244.0009.2.020.000.4.4.90.52.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.4.4.90.52.00;
- d) 06.02.04.243.0023.6.001.000.4.4.90.52.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.002.000.4.4.90.52.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.4.4.90.52.00;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EMANUELLE FAGUNDES
WEISHEIMER:36727327882

Assinado de forma digital por
EMANUELLE FAGUNDES
WEISHEIMER:36727327882
Dados: 2023.05.05 14:30:37 -03'00'

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LORENA LASKOSKI- Representante Legal

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

Viviane Rodrigues
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

X

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OUTORGADO: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, Nº 1451, Sala 1, CEP: 85884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada por sua titular LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 04/05/1988, inscrita no CPF: 045.953.369-00, domiciliada à Rua Paraguai, 1426, Centro, CEP: 85884-000, Medianeira/PR, pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, constitui e nomeia seu bastante procurador **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, brasileira, solteira, maior, juridicamente capaz, R.G.: 391108554, CPF: 367.273.278-82, endereço eletrônico: emmavendas@hotmail.com, domiciliada na cidade de Medianeira/PR, à qual confere poderes para o fim especial de representá-la em licitações públicas de qualquer modalidade, presencial ou online, realizar cadastros em portais na rede de internet, podendo participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, renunciar e interpor recursos, fazer impugnações, reclamações e protestos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, assinar livros, guias, requerimentos, declarações, bem como demais documentos exigidos, cumprir exigências; tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, concordar ou discordar; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; desembaraçar, juntar e retirar documentos; pagar taxas; assinar quaisquer documento referente aos atos posteriores a licitação, inclusive Ata de Registro de Preços, Contratos, Autorizações de Compras: em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato; constituir procurador ad judícia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua emissão.

Medianeira/PR, 23 de novembro de 2022.

LORENA LASKOSKI Assinado de forma digital por
LORENA LASKOSKI
Dados: 2022.11.23 11:02:05 -03'00'

LORENA LASKOSKI
Assinatura Digital
Representante Legal da Outorgante

			SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR: LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRATÁRIA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; UMA GRELHA REFORÇADA; FABRICADO NA TENSÃO DE 220 V MONOFÁSICO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO (PARA ENERGIA ELÉTRICA); DIMENSÕES: MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 31 CM A X 95CM L X 95 CM P			
44	1	UNID	CENTRIFUGA DE ROUPA 12 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 170 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE DE 12KG DE ROUPAS MOLHADAS, EQUIVALENTE A 4KG DE ROUPAS SECAS, CESTO EM INOX; TIMER DE MÍNIMO DE 5 MINUTOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE SEGURANÇA.	BRITÂNIA	689,00	689,00
45	2	UNID	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA DE NO MÍNIMO 65,5CC 3,8 HP, DESCRIÇÃO MÍNIMA: COM 2 TUBOS INTERMEDIÁRIOS - 1 PONTEIRA, 1 CHAVE PARA VELA E FENDA (NA MESMA CHAVE), 1 CHAVE ALLEN 4 MM, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL E 1 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE FOLHAGENS E RESÍDUOS, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLOCHADOS NOS OMBROS, POTÊNCIA DO MOTOR DO SOPRADOR: 65,5 CM (CC) - 3,8 HP COM MOTOR DO SOPRADOR TIPO 02 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, FUNCIONAMENTO A GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DO SOPRADOR 1,80 LITROS, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	VONDER	2.600,00	5.200,00
48	3	UNID	BEBEDOURO DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO PARA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5°C A 15 °C. ÁGUA NATURAL, GELADA E FUNÇÃO MIX, REFRIGERAÇÃO FEITA POR COMPRESSOR, COM BANDEJA REMOVÍVEL.	ESMALTEC	899,99	2.699,97
49	8	UNID	VENTILADOR DE PAREDE COM 03 PÁS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, SILENCIOSO, 110V.	VENTISOL	277,99	2.223,92
					TOTAL	54.912,76

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 78.819,76 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ N° 31.810.636/0001-22**

LOTE 05 – MOBILIÁRIOS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	UNID	ARMÁRIO (ESTANTE) EM AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90CMX1,00X0,70 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PRATELEIRAS.	BIG METAL	619,98	7.679,76
15	6	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 26MM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4, ALTURA: 133CM, LARGURA: 47CM, PROFUNDIDADE: 55CM, ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI).	BIG METAL	761,00	4.566,00
					TOTAL	12.245,76

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.245,76 (Doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.